ANO XLIII Nº 150 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado das Saúde e Outros
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras06
AVISOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros 14 e 35
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho-MA e Outras 22
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer24
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro30
ERRATA
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB30
TERMO DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária31
TERMOS DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado da Infraestrutura31
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Educação
TORNAR SEM EFEITO
Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP 35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018. SES REF.: Processo nº 135.590/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉ-DICO, CNPJ nº 07.057.185/0002-09; OBJETO: aditar o Contrato nº 214/2018/SES, no que se refere a prorrogação de prazo, para dar continuidade à prestação dos serviços executados pela Credenciada; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06/08/2019 e término previsto para 06/08/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO – 000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE006332, emitida em 24/07/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Credenciante; IRISNALDO FELIX DA SILVA, Cédula de Identidade nº 24604294-0 SSP/MA, CPF nº 718.042.853-15, pela Credenciada. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. KARLA SUELY DA CON-CEICÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2017/SES REF.: Processo n.º 153.738/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0 001-06 e o INSTITUTO ACQUA - ACÃO, CIDADANIA, QUALI-DADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato de Gestão nº 04/2017/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação de serviços de saúde; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2019 com término previsto para 04/08/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 3.768.611,88 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o global de R\$ 45.223.342,56 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000901 (HOSPRBALSAS); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE006712, emitida em 02/08/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 127/2012: REF. Processo Administrativo n.º 8949/2012 (Apenso:16091/2014 e 194055/2013)-SEDUC. PARTÍCIPES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES -PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, CNPJ n.º 01.577.844/0001-62, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, CPF n.º 875.581.493-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de exofficio até 02/02/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 127/2012, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.127/2012, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 8949/2012 (Apenso:16091/2014 e 194055/2013) - SEDUC. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019) **FELIPE ARAGÃO COSTA-**Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 132/2012: REF. Processo Administrativo nº 9719/2012 (Apenso: 25287/2012 e 9019/2016) - SEDUC. PARTICÍPIES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, e a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.172.720/0001-10, doravante denominada CONVENENTE, representado pela seu Prefeito Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, CPF n.º 002.095.713-06. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADI-TIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 02/02/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 132/2012, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.132/2012-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINA-TURA: 02 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 9719/2012 (Apenso: 25287/2012 e 9019/2016) - SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019) FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 043/2018.UGCC/SINFRA.PROCESSO N° 134.005/2019.SIN -FRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa GEOSISTEMAS EN-GENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 7.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, 83 - Prado, na cidade de Recife/Pernambuco. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2018 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. **DO OBJETO DO CONTRATO**: Prestação dos Serviços de Atualização de Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Reconstrução com Melhoramentos da MA-006 com Vistas a Implementação do "Corredor de Transporte e Integração Sul/Norte" – Lote 01, 02 e 03: Reconstrução com Melhoramentos do Trecho Balsas, Nova Travessia Urbana em Tasso Fragoso e Contorno Viário de Alto Parnaíba - MA. <u>CLAUSULA PRIMEIRA - DO</u> PRAZO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 043/2018 UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início em 02/08/2019 e término previsto para 02/08/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊN-CIA Nº 126/2017 - CSL/SINFRA **DATA DA ASSINATURA**: 02 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 02 de agosto de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e HUMBERTO PINTO SILVA, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3220923-SSP-PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 652.998.254-04, pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRAID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 027/2016.SECID. REF.: Processo n.º 156122/2019-SECID. PARTES:Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa SATÉLITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.145.391/0 001-81. OBJETO: Aditivo de 90 (noventa) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 027/2016-SECID com término em 28/10/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, e Eduardo Costa Martins, CPF nº 062.062.473-68, representante da empresa SATÉLITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.ASSEJUR/SECTI. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - ASSEJUR/SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093470/2019, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVI DE ARAUJO TELLES, CPF nº 095.737.897-10, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrine, nº 1376, Bairro Cidade de Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por WELLINGTON XAVIER COSTA, portador do RG nº. 3.516.308 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 887.321.001-59 e por CARLOTA BRAGA DE ASSIS, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44. **OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação do prazo da prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, aparelhos telefônicos celulares, modem USB e acessórios, conforme consta no Processo Administrativo 0093470/2019 - SECTI decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2015, do Comando da 7ª Região Militar, Pregão Eletrônico nº06/2015, mediante o regime de empreitada por preço unitário. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002. Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Estadual nº. 31.553/2016 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019. VIGÊNCIA: Até 21 de Julho de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 188.137,60 (cento e oitenta e oito mil, centro e trinta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **PROGRAMA**: 0411 – Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 – Manutenção da Unidade; SUBAÇÃO: 000995 – Administração da Unidade no Estado do MA; FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Tesouro Estadual; ND: 33.90.39 - Servico de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR: R\$ 78.390,67 (setenta e oito mil trezentos e



noventa reais e sessenta e sete centavos). **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER COSTA – Representantes da empresa Telefônica Brasil S/A.LI**VIO ESTRELA SOARES-**Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação ID: 818610

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 44/2019. ASSE JUR/SSP.PROCESSO Nº 157091/2019- SSP, de 19/07/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019 - SSP, de 01/08/2019, do CONTRATO nº 13/2017-ASSEJUR/SEGEP, de 26/07/2017.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Sra. FRANCILDE SOUSA SANTOS, de CPF Nº 910.967.313-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017-ASSEJUR/SEGEP, de 26/07/2017, previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Renovação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/08/2019 a 01/08/2021.BASE **LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e Lei Federal n° 8.666/1993.**DO VALOR**: Valor Global R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677; Plano Interno: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 31.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATÁRIA, e a Sra. Francilde Sousa Santos, de CPF nº 910.967.313-04, pela LOCADORA.DATA DA ASSINATU-RA: 01 de agosto de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍ-LA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 45/2019.ASSE JUR/SSP.PROCESSO Nº 157082/2019-SSP, de 19/07/2019.ESPÉ-CIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 01/08/2019, do CONTRATO nº 26/2016-ASSEJUR/SEGEP, de 01/08/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e o Sr. ADAIL ALVES DE ANDRADE, de CPF Nº 130.823.533-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2016-ASSEJUR/SEGEP, de 01/08/2016, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2019 a 01/08/2020. BASE LE-**GAL:** Lei nº 8.245/91 e Lei Federal n° 8.666/1993.**DO VALOR**: Valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 -SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677; Plano Interno: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 31.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. Adail Alves de Andrade, de CPF nº 130.823.533-04, pelo LOCADOR. DATA DA ASSINATU-RA: 01 de agosto de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍ-LA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 46/2019-ASSE JUR/SSP. PROCESSO Nº157073/2019-SSP, e 19/07/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 02/08/2019, do CONTRATO nº 85/2018- SSP, de 03/08/2018.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa I.O.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ nº 19.541.608/0001-

51. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2018 - SSP, de 03/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2019 a 03/08/2020.BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993.**DO VALOR**: R\$ 795.014,11 (setecentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e onze centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 85/2018-SSP.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 190.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Luís Guilherme Paiva Dias, de CPF nº 009.514.923-65, pela CONTRATADA.DATA DA ASSINATU-RA: 02 de agosto de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍ-LA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 373/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 074/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 074/2018 PROCESSO Nº 0572/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Laura Letícia Silva da Silva e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 04 de junho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 04 de junho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 07 de agosto de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA -GISP

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2017-GISP. PROCESSO N° 148869/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF n° 15.628.929/0001-37 e a empresa Pese Perfurações de Poços e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 02.279.005/0001-20. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Décima Segunda, do Contrato n° 41/2017-GISP, que tratam da dotação orçamentária e da vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 Ao objeto deste Contrato passará a ser incluída a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150112-GISP
UO	15112-GISP
Função	08-Assistência Social
Subfunção	608-Promoção da Produção Agropecuária
Programa	00589-Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0122000000-FUMACOP



Ação	3250-Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento Rural
Subação	000508-INFRAESRUAL
Natureza da Despesa	44.90.51
Valor	R\$ 60.138,64
Notas de Empenho	2019NE000102 2019NE000103

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 09 de agosto de 2019, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 08 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO-CPF nº 064.034.253-15. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2017 - ASJUR/MOB. PROCESSO nº 0138625/2019 - MOB; CONTRATANTE: Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.059.594/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, nesta Cidade; **CONTRATADA**: ARCO – IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 74.434.911/0001-63, estabelecida na Rua Barnabé Coutinho, nº 271, Freguesia do Ó, São Paulo-SP, CEP: 02730-060; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do serviço referente ao Item 01 do objeto do contrato 002/2017 - Serviço de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, na Avenida Pedro Neiva de Santana na Cidade de Imperatriz; BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93; VALOR: R\$ 1.653.792,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais); VI-**GÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, a vigência do serviço discriminado no item 01 do objeto do contrato nº 002/2017- ASJUR/MOB - fica prorrogada por mais 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviço. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 002/2017 - ASJUR/MOB; ASSINATURAS: CONTRATANTE: Lawrence Melo Pereira - Presidente da MOB. CONTRATADO: Edmar Abreu Pessoa: 19/07/2019. LAWRENCE MELO PEREIRA-Presidente, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

MARANHÃO PARCERIAS- MAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 0129248/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A MAPA E A EMPRESA TECNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO, FORNECIMENTO DAS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-

MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor- Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, CPF nº 409.486.253-68, e seu Diretor Administrativo- Financeiro, PAU-LO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS, CPF n.º 198.330.833-15. CONTRATADA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRI-MENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05060367/0001-14, representada pela Sra. JOSÉLIA NASCIMENTO ARAUJO RIBEI-RO, CPF nº 418.202.233-53. DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, relativas ao quantitativo e vigência do Contrato celebrado em 01 de agosto de 2017 entre a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos- EMARHP e a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVI-**COS LTDA** para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais para impressões, cópias e digitalizações, incluindo as manutenções preventivas e corretivas, bem como, fornecimento das peças e componentes necessários. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para os 07 (sete) equipamentos instalados, perfazendo o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019. São Luís/MA, 31 de julho de 2019. AN-TONIO DE JESUS LEITÃO NUNES -DIRETOR- PRESIDENTE/ MARANHÃO PARCERIAS-MAPA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

50° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CRE-DENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMITIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGADOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARA-NHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor das licitantes que foram declaradas HABILITADAS junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, às pessoas físicas: Anna Karina Mendes Torres e Marcela Silva Galvão, tudo em conformidade com o constante nos respectivos Processos Administrativos nº 1213/2019 de 17/07/2019 e nº 1082/2019 de 01/07/2019. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EXTRATO DA RESENHADO SEGUNDO ADITIVO Nº 083/2018/02 Processo administrativo de contratação: 0381/2018. Processo administrativo do aditamento 1054/2019. Número do Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018/01-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48.Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA-EPP. CNPJ/ CPF: nº 08.634.231/0001-69. Signatário(s)/Contratado: Sr. Valdine Diniz dos Santos, inscrito no R.G. sob o nº 000049003595-7, SSP/MA, e no CPF sob o n° 767.021.463-53. Objeto do contrato: construção de abrigo de gerador no pátio GH, no Porto do Itaqui em São Luís - MA, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-EMAP. Objeto do termo aditivo: Prorrogação por mais 06 meses. Vigência: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 083/2018/00-EMAP, os quais findariam em 10/08/2019 e 27/10/2019, respectivamente, fi-



cam prorrogados por mais 06 (seis) meses, findando em 10/02/2020 e 27/04/2020. **Fundamento legal**: artigo 57, § 1°, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura**: 07/08/2019. **Publique-se.** São Luís, 07 de Agosto de 2019. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO Nº 077/ 2017/02. Processo administrativo de contratação: 0330/2017. Processo administrativo do aditamento: 1126/2019. Número do Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017/01-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/ Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013. 769.717-12 e a Sra. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: M P ESTRELA-COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ: 21.994.901/0001-16. Signatário(s)/ Contratado: Sr. Marinaldo Pereira Estrela, inscrito no R.G. sob o nº 029 900442005-0 SSPMA, e no CPF sob o n° 252.351.843-00. Objeto do contrato: "locação de peças de andaimes, para serem utilizados nos serviços executados pela EMAP, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017-EMAP". Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R\$ 32.998,92 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 06/08/2019. **Publique-se.** São Luís, 07 de Agosto de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018. REF.: Processo nº 035/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL-CNPJ N 06.096.655/0001-91 e a empresa A. O. S SOFTWARE LTDA-CNPJ Nº 10.368.980/0001-33. OBJE-TO: Locação de Sistema de Folha de Pagamento. VALOR GLO-BAL: R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003-SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052. 2007-Manut. Sec.Mun.de Administração e Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas FPM/ICMS ESTADO/ RECURSOS PROPRIOS E DEMAIS TRANSFÊNCIAS. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital -BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: TALES ALVES PARANHOS DO VALE pela CONTRATANTE e FRANCISCO ALBERTO DA SILVA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 05 de agosto de 2019. TALES ALVES PARANHOS DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N°107/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE CO-LINAS/MA-SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à contratação de empresa especialização no fornecimento de materiais eletricos - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Terceira do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial n° 28/2018-CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA-ME/CNPJ N° 10.731.608/0001-40.Colinas/MA-(MA), 01 de agosto de 2019 - CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRE-SA R MIRANDA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.463.685/0001-69. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), ao Contrato nº 76/2019, objetivando o fornecimento de refeições prontas, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias do Municipio de Humberto de Campos, representando o acréscimo de 25% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; Domingos Magno Sousa do Nascimento - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: N° 001-A/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato nº 001-A/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: N° 001-B/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato nº 001-B/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 001-C/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato nº 001-C/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA



PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: N° 001-D/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato n° 001-D/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alteracões. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: N° 001-E/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato nº 001-E/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: N° 001-F/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato n° 001-F/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 001-G/2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 02.08.2019 à 28.04.2020. O contrato nº 001-G/2014 objetivando Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações de escolas no município de Pedro do Rosário - MA. FONTE

DE RECURSO: FUNDEB. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante ASTROS - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, portador do CPF nº 250.493.133-68. **TRANSCRIÇÃO**: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 02 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 239/2018 do Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo Administrativo nº 033/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 18.669.921/0001-07, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 38, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.880-000, por seu representante legal, Sr. JOÃO LUIS MENDES DA SILVA BRITO, CPF nº 043.084.713-03. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTEN-<u>CÃO, ADMINISTRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE</u> PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. Do valor global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.03-Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2002.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. Objeto do Aditivo: alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO supracitado. Data da assinatura: 30 de julho de 2019. Vigência: 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam, Pelo Município de Riachão-MA: Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal. Pela empresa APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP: João Luis Mendes da Silva Brito - Representante legal. Riachão - MA, 30 de julho de 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA LIDER ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.466.210/0001-03) - Processo Administrativo nº 14/2017, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N°03/2017. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 03/2018, objetivando a execução dos serviços de construção de Praça de Eventos no município de Vitorino Freire-MA, com início a partir de 16 de abril de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VITORINO FREIRE-MA, 16 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: JOSUE LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração de Vitorino Freire-MA; RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA – Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2019-SES. PROCESSO N° 29581/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2019-CSL/SES. Pelo presente



instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de junho de 2019 do Processo nº 29581/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.635.231/0001-41, localizada na Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 14, Qd. 56–Jardim São Cristovão, São Luís-MA, CEP: 65061-630, representada pela Sra. Leticia Pereira Saldanha, portadora do RG: 0227112 720024 SSP/MA e o CPF: 063.280.563-38, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. 2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 29581/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar os serviços gráficos de fabricação e instalação no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a execução será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCE-LAMENTO. 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promo-

ver as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-LADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou 7.9.2 A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 22/2019 – CSL/ SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de



21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dú-

vidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 08 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Leticia Pereira Saldanha-SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – CSL/SES. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - CSL/SES. PROCESSO Nº 29581/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 124/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 22/2019-CSL/SES. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	
CNPJ: 21.635.231/0001-41	Telefone / Fax:(98) 98126-1235
Endereço : Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 14,Qd. 56-Jardim São Cristovão, São Luís-MA. CEP: 65061-630	E-mail: saldanhacomunicacao@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO (LOTES 01, 02, 04 E 05)

	LOTE 01	VALOR			
N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ADESIVO PERFURADO Adesivo perfurado vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M^2	650	R\$ 36,00	R\$ 23.400,00
02	ADESIVO VINIL Adesivo vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M^2	2500	R\$ 36,00	R\$ 90.000,00
03	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	1500	R\$ 95,00	R\$142.500,00
04	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g com ilhós, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	110	R\$ 99,00	R\$ 10.890,00
05	LETRA CAIXA BACK LIGHT Letra caixa em chapa nº22 galvanizado com espessura de 20cm, acabamento em solda branca e pintura com tinta automotiva parte frontal revestida com lona back light, iluminação interna em led, aplicado no local	M^2	80	R\$ 393,00	R\$ 31.440,00
06	OUTDOOR (FRONT LIGHT DUPLA FACE) Estrutura metálica galvanizada em tubo de 3Pol, parede 2mm com encaixe no formato boca de lobo, soldado com solda mig mag com arame tubular em 2 filetes, a base da estrutura em chapa 1pol com 6 parafusos 1 1/2 (porca sobre porca), fixada a base formato gaiola 200x200x200 concretada, pé direito de sustentação com tubo de 13 pol, aplicação em lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada.	M^2	120	R\$ 648,00	R\$ 77.760,00
07	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de alumínio gravada em baixo relevo com logomarcas gravadas coloridas, fixada com alongadores cromados, instalação no local	M^2	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
08	LONA 440g tencionada, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	2000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
09	PLACA DIRECIONAL (DUPLA FACE) Placa com estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, chapa em PVC de 4mm dupla face, chumbada ao chão com altura total de 2m. Adesivo vinil, impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	7	R\$ 357,00	R\$ 2.499,00
10	PORTAL DE ENTRADA (DUPLA FACE) Poste em perfil "U" duplo enrijecido (3 polegadas) 4m de altura, estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	60	R\$ 276,00	R\$ 16.560,00
11	SINALIZAÇÃO INTERNA Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local.	M²	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



12	SINALIZAÇÃO INTERNA – BRAILLE Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local.	M^2	20	R\$ 317,00	R\$ 6.340,00
13	SINALIZAÇÃO INTERNA – UTI Placa de vidro com espessura de 15mm. Adesivo vinil e adesivo transparente espelhado, aplicação como alongadores de inox, mão de obra especializada, parafusos e buchas específicas para cada parede e aplicação no local.	M^2	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
14	TOTEM Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada.	M^2	65	R\$ 219,00	R\$ 14.235,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R					
	SEISCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS				

	LOTE 02	VALOR				
N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
15	ADESIVO PERFURADO Adesivo perfurado vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	310	R\$ 61,00	R\$ 18.910,00	
16	ADESIVO VINIL Adesivo vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local	M²	650	R\$ 58,00	R\$ 37.700,00	
17	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00	
18	LONA 440g tencionada, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00	
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de alumínio gravada em baixo relevo com logomarcas gravadas coloridas, fixada com alongadores cromados, instalação no local.	M²	5	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00	
20	SINALIZAÇÃO INTERNA Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local.	M²	170	R\$ 199,00	R\$ 33.830,00	
21	especializada, parafusos e buchas específicas para cada parede e aplicação no local.	M²	5	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$173.030,00	
	CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E TRINTA REAIS					

	LOTE 04				VALOR	
N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
30	ADESIVO PERFURADO Adesivo perfurado vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local	M ²	260	R\$ 64,00	R\$ 16.640,00	
31	ADESIVO VINIL Adesivo vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local. (GRUPO 04)	M ²	630	R\$ 67,00	R\$ 42.210,00	
32	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local. (GRUPO 04)	M^2	600	R\$ 106,00	R\$ 63.600,00	
33	LONA Lona 440g tencionada, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local. (GRUPO 04)	M^2	680	R\$ 62,00	R\$ 42.160,00	
34	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de alumínio gravada em baixo relevo com logomarcas gravadas coloridas, fixada com alongadores cromados, instalação no local. (GRUPO 04)	M^2	4	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00	
35	SINALIZAÇÃO INTERNA Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local. (GRUPO 04)		150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00	
36	SINALIZAÇÃO INTERNA-UTI Placa de vidro com espessura de 15mm. Adesivo vinil e adesivo transparente espelhado, aplicação como alongadores de inox, mão de obra especializada, parafusos e buchas específicas para cada parede e aplicação no local (GRUPO 04)	M²	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00	



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada (GRUPO 04) VALOR TOTAL DO LOTE 04	IVI	,	K\$ 277,00	R\$200.949,00
37	TOTEM Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona	M2	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00

	LOTE 05		VA	LOR			
N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
38	ADESIVO PERFURADO Adesivo perfurado vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	260	R\$ 64,00	R\$ 16.640,00		
39	ADESIVO VINIL Adesivo vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	650	R\$ 69,00	R\$ 44.850,00		
40	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.		1200	R\$ 107,00	R\$128.400,00		
41	LONA tencionada, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	1300	R\$ 64,00	R\$ 83.200,00		
42	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de alumínio gravada em baixo relevo com logomarcas gravadas coloridas, fixada com alongadores cromados, instalação no local.	M ²	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00		
43	SINALIZAÇÃO INTERNA Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local.	N/12	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00		
44	SINALIZAÇÃO INTERNA – UTI Placa de vidro com espessura de 15mm. Adesivo vinil e adesivo transparente espelhado, aplicação como alongadores de inox, mão de obra especializada, parafusos e buchas específicas para cada parede e aplicação no local.	M²	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00		
45	TOTEM Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada.	M²	25	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00		
	VALOR TOTAL LOTE 05				R\$314.055,00		
	TREZENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS						

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.293.918,00
HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZO	OITO REAIS

São Luís – MA, 08 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Leticia Pereira Saldanha-SAL-DANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2019-SES. PROCESSO Nº 29581/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de junho de 2019 do Processo nº 29581/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 21.347.447/0001-01, localizada na Rua Romualdo de Brito, nº 100, Loja 03, Edifício Carlos Center-Centro, Lauro de Freitas-BA, representada pela Sra. Daniela Sá de Andrade, portadora do RG: 1118533208-SSP/BA e o CPF: 033.194.895-85, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019- CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 29581/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata terá validade de 12



(doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. 5.1 A Contratada fica obrigada a prestar os serviços gráficos de fabricação e instalação no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. 5.2 O prazo para a execução será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PRE-ÇOS E CANCELAMENTO. 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECE-**DOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo

efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1.NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DA PU-BLICAÇÃO. 10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termosdaLegislaçãovigente.CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 22/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 08 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Daniela Sá de Andrade -SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 – CSL/SES. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - CSL/SES. PROCESSO Nº 29581/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 125/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 22/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME				
CNPJ: 21.347.447/0001-01	Telefone / Fax: (71) 3123-8484 / 99402-0933			
Endereço: Rua Romualdo de Brito, nº 100, Loja 03, Edificio Carlos Center - Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-000	E-mail: contato@saproducoes.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO (LOTE 03)

LOTE 03			VALOR		
N°	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
22	ADESIVO PERFURADO Adesivo perfurado vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	260	R\$ 42,99	R\$11.177,40
23	ADESIVO VINIL Adesivo vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	610	R\$ 53,99	R\$32.933,90
24	FACHADA Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	670	R\$ 89,99	R\$60.293,30
25	LONA 440g tencionada, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M^2	750	R\$ 54,99	R\$41.242,50
26	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de alumínio gravada em baixo relevo com logomarcas gravadas coloridas, fixada com alongadores cromados, instalação no local.	M ²	4	R\$ 245,90	R\$ 983,60
27	SINALIZAÇÃO INTERNA Acrílico transparente 3mm, Adesivo vinil transparente com impressão digital invertida em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, acabamento em adesivo vinil leitoso sobreposto, fixação com fita dupla face, aplicado no local.	M2	135	R\$ 136,80	R\$18.468,00
28	SINALIZAÇÃO INTERNA – UTI Placa de vidro com espessura de 15mm. Adesivo vinil e adesivo transparente espelhado, aplicação como alongadores de inox, mão de obra especializada, parafusos e buchas específicas para cada parede e aplicação no local.	M^2	6	R\$ 279,30	R\$ 1.675,80
29	TOTEM Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada.		7	R\$ 273,90	R\$ 1.917,30
	VALOR TOTAL LOTE 03 R\$168.691,				
	CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.				

São Luís - MA, 08 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Daniela Sá de Andrade -SA PRO-DUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.186/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A CS CATANHO, inscrita no CNPJ Nº: 02.144.866/0001-00, localizada na Av. João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/Ma, CEP: 65.138-000, representado pelo Sra. Silvania Virgem Gusmão

Pereira, portador do RG: N° 0127454719996 SSP/MA e CPF: 253.356.423-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta

do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; $\mathbf{CL\acute{A}U}$ -SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PUBLICAÇÃO. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.. CLÁUSULA TRE-**ZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 07 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Silvania Virgem Gusmão Pereira-A C S CATANHO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SARP/MA. PROCESSO N.º 271.186/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 093/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A C S CATANHO	
CNPJ N°: 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 98872-3476
Endereço: Av. João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/Ma, CEP: 65.138-000	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	RINGUE COM 4 CORNERS, 4 CORDAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO PARA OS 4 CANTOS, SAIA DE COBERTURA, ESCADA PARA ACESSO AO RINGUE, PISO EM LONA BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO PERMITIDO PARA O RINGUE EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AIBA É DE 6,10 M, MEDIDOS DO INTERIOR DA LINHA DAS CORDAS, ALTURA DO RINGUE AO NÍVEL DO CHÃO 1,00 M, PLATAFORMA EM 85 CM ALÉM DA LINHA DAS CORDAS, QUATRO POSTES EM SEUS QUATRO CANTOS, REVESTIDOS COM MATERIAL MACIO PARA EVITAR MACHUCADOS, POSTES VERMELHA, BRANCA, AZUL, QUATRO CORDAS COM DIÂMETRO DE 4CM, AJUSTADAS NOS POSTES A 40 CM, 70 CM, 100 CM E 130 CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO CONFORME O CAPÍTULO IX DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE. MARCA: START FIT	UN	4	6.762,00	27.048,00
	VALOR TOTAL				R\$ 27.048,00

São Luís – MA, 07 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Silvania Virgem Gusmão Pereira-A C S CATANHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PP 011/2019/SRP/CPL/PMAC. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2019/SRP/CPL/PMAC. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, resolve registrar os preços da empresa: Razão Social: AUTO POSTO PORTUGAL LTDA CNPJ Nº 05.930.442/0001-50. Valor total R\$ 1.668.640,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha (MA), 03 de junho de 2019. Luciana Rodrigues Braga Chaves. Assessora Jurídica.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-SEDEL.PROCESSO No. 0048.148/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços extraordinários de chaveiro e confecção de chaves e carimbos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitação, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita. EMPRESA: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA E SILVA 45018952334 CNPJ: 17.175.326/0001-52 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTA-DO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O valor total será de R\$7.960,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). São Luís, 1º de agosto de 2019. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer-CPF 330.930.323-34. São Luís, 26 de julho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 295 81/2019/SES/MA. Pregão Eletrônico nº.022/2019/CSL/SES. OB-JETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fabricação

e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de paredes, adesivos para caixa d'água, totens, letreiros e lonas para áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5450/2005, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 1.462.609,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº022/2019/CSL/SES, através da Adjudicação, realizada em 15 de julho de 2019, em favor das empresas abaixo relacionadas para que produza seus efeitos jurídicos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL POR LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SALDANHA	R\$ 605.884,00	
02	COMUNICAÇÃO E	R\$ 173.030,00	
04	MARKETING LTDA-ME	R\$ 200.949,00	R\$ 1.293.918,00
05	CNPJ n° 21.635.231/0001-41	R\$ 314.055,00	
03	SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME CNPJ n° 21.347.447/0001-01	R\$ 168.691,80	R\$ 168.691,80
TOTA	L GERAL	R	\$ 1.462.609,80

São Luís, 08 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE JULGAMENTO FINAL. PREGÃO Nº 021/2019 – POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129232/2019 – SARP/MA. O Secretário Adjunto de Registro de Preços, com base na portaria nº 102 de 29/05/2019, comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe, que tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na organização de



eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela EMAP, que considerando a não apresentação de recurso pela empresa RVN Serviços e Comércio Ltda, fica mantida a decisão do pregoeiro a qual declarou classificada e habilitada a empresa FAZ Promoções e Eventos, com o valor de R\$ 614.089,82(seiscentos e quatorze mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO Nº 120/2018-POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274848/2018-CCL. O SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, fica REMARCADA para o dia 22 de agosto de 2019 às 14h00min, no auditório da SEGEP-5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau-São Luís/MA. CEP: 65074-220. O NOVO EDITAL e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas http://www.compras.ma.gov.br e www.ccl.ma.gov.br. São Luís, 07 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO: nº 0144171/2019-SEINC/MA. OBJETO: Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico nº 005/2019 da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão-FIEMA e a SEINC/ MA, cujo o objeto é apoiar a realização da EXPO INDÚSTRIA MA-RANHÃO 2019, a ser realizada no Multicenter Negócios e Serviços Sebrae em São Luís/MA, no período 6 a 8 de novembro de 2019, com objetivo mostrar a importância do setor produtivo maranhense, principalmente, no sentido de promover o intercâmbio de experiências entre indústrias nacionais e regionais, o setor produtivo propriamente dito e a população, que nem sempre conhece a indústria local e seus produtos. Estimular a indústria brasileira a manter-se competitiva, diversificada e inovadora é o caminho para o desenvolvimento sustentado do país. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FAVORECIDO: Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA. DATA DA RATIFICA-ÇÃO: 06 de julho de 2019. RESPONSÁVEL: Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04. São Luís (MA), aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. SEINC/MA. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento-Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00841189

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0127436/2019. OBJETO: Contratação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional, utilizando o sistema GSM, sendo com o fornecimento de 30 (trinta) smartphones, com 30 pacotes de dados ilimitados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 004/2019/CSL/SECID, em favor da empresa CLARO S/-CLARO, CNPJ – 40.432.544/0001-47, valor global de R\$ 123.109,17 (cento e vinte e três mil cento e nove reais e dezessete centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís – MA, 07 de agosto de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E ABER-TURA DO PRAZO PARA RECURSO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-CCL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227362/2016 -MOB. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/MOB, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica SINART-SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA: conforme relatório técnico elaborado pelos engenheiros e servidores da MOB, Luís Carlos Vagner Cunha Rodrigues, Maiara Fernanda G. Bezerra e Rafael Mendes Leite, constante nos autos do processo em epígrafe, tem-se que a empresa SINART obteve nota máxima em todos os quesitos avaliados. Dessa forma, nos termos do Edital, as licitantes têm o prazo comum de recurso de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no DOE/MA, iniciando, logo em seguida, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Os eventuais recursos e contrarrazões devem ser protocolados, nos dias úteis, de 13:00h às 18:00h, na Sede da MOB, onde estão disponíveis os autos para vista, localizada na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas-Quintas do Calhau-São Luís/MA. São Luís, 07 de agosto de 2019. CARLOS BATIS-TA TORRES DE ARRUDA Presidente da CSL/MOB

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 -AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091787/2019 - AGED/MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, realizará às 08hs30min do dia 22 de agosto de 2019, no Auditório da Aged-Ma, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº13, bairro São Francisco, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - tipo: expediente e suprimento de informática, em conformidade com a especificação e quantidade constante no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 10.403/2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da Aged/Ma (aged.ma.gov.br). São Luís (Ma), 06/08/2019. LILIANE DE JESUS VIANA SÁ, Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N
 ^o 0122378/2019 – AGED/MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DE-FESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, realizará às 08hs30min do dia 23 de agosto de 2019, no Auditório da Aged-Ma, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº13, bairro São Francisco, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo: limpeza e copa/cozinha, em conformidade com a especificação e quantidade constante no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 10.403/2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereco supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09hs00min às 12hs-00min e das 14hs00min às 17hs00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da Aged/Ma (aged.ma.gov.br). São Luís (Ma), 06/08/2019. LILIANE DE JESUS VIANA SÁ, Pregoeira.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. Aviso de Resultado de Licitação. Pregão Presencial nº 04/2019-CSL/PMMA. Processo Administrativo nº 70.244/2019-PMMA. A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, através do seu Presidente torna público, o resultado da licitação na modalidade em epigrafe, referente ao Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos veterinários, para uso na Polícia Militar do Maranhão, sendo declarada vencedora a Empresa Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-EPP, C.N.P.J. nº 03.541.496/0001-07, São Luís - MA, 07 de agosto de 2019. Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFI-CAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/2°BPM/ PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0126845/2019. PAR-TES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa D. B. PRODUTOS DE INFOR-MÁTICA LTDA, CNPJ: 11.036.214/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de papelaria e material de expediente para o 2º BPM, localizado na cidade de Caxias - MA, com custo global de R\$ 7.060,71 (sete mil e sessenta reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.112 - 2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material; Fonte do Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0126845/2019/2°BPM /PMMA, de 12.06.2019. Caxias-MA, 07 de agosto de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel OOPM - Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva Cel QOPM-Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFI-CACÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/2°BPM/ PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0126772/2019. PAR-TES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa CASA BONFIM SUPERMER-CADO LTDA, CNPJ: 11.095.858/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para o 2º BPM, localizado na cidade de Caxias - MA, com custo

global de R\$ 6.999,45 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.112 – 2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material; Fonte do Recurso: 101. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0126772/2019/2°BPM /PMMA, de 12.06.2019. Caxias-MA, 07 de agosto de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel QOPM -Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva – Cel QOPM-Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/2ºBPM/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0159238/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERV. LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Recarga de Tonner para o 2º BPM, localizado na cidade de Caxias-MA, com custo global de R\$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e guarenta reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.112-2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.39-Serviço; Fonte do Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0159238/2019/2ºBPM/PMMA, de 23.07.2019. Caxias-MA, 07 de agosto de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva-Cel QOPM-Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel QOPM-Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES-EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100. 493/2018-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nitrogênio Liquido e Gelo Seco, para atender as necessidades do laboratório central de saúde publica do maranhão-LACEN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 22/08/2019 às 08h30min, Horário Local. Local de Realização: Auditório da Sede da EMSERH, localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/ MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma. gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma. gov.br e/ou stterffanny.veras@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de agosto de 2019. STTERF-FANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 415

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 060/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148. 890/2018-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e execução de teste hidrostático de extintores de incêndio portáteis e insumos necessários para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: 04/09/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Od-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csla emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de Agosto de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha-Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matricula nº 515



AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065 /2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177. 227/2018-EMSERH. OBJETO: Fornecimento de MEDICAMEN-TOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS VIA ORAL, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 23/08/2019 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Boborema, Od-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral. neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 536

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 02/09/2019, às 09:00h-Hora de Brasília-DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e. com.br, para contratação de empresa visando a prestação de serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis anuais relativas aos exercícios 2018 e 2019, com escopo na avaliação sobre os controles internos e revisão da escrituração contábil fiscal (ECF) e revisão da escrituração contábil digital (ECD) e auditoria tributária dos exercícios 2013 a 2018, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1250/2019 - EMAP, de 23/07/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www. licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís/MA, 07 de agosto de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho -Gerente de Compras e Contratos da EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4192/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a data de abertura da licitação supracitada, tendo como objeto a aquisição futura de hidrômetros para instalação em ramais prediais, marcada para às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20/08/2019, fica adiada para o mesmo horário do dia 28 de agosto de 2019, em razão de alteração do termo de referência do Edital. O novo edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.caema.ma.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na Rua Silva Jardim,nº 307, bairro Centro,SãoLuís/MA,CEP:65.020-906, nos dias úteis no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, pelos telefones (98) 3219 5016 / 5017 ou e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 7 de agosto de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, do tipo Menor Preço (por item), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças, de interesse desta Administração Pública, que seria realizado no dia 15 de agosto de 2019 às 09:00h (nove horas). MOTIVO: Necessidade de readequação do Anexo I - Termo de Referência do Edital, para melhor atender ao interesse público e da administração, até ulterior deliberação da realização do referido objeto. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Central da Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 07 de agosto de 2019. André Luís Barros Chagas Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

O Município de Afonso Cunha torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2019 CPL/PMAC visando a Contratação de Serviços Funerários, realizada em 23 de julho de 2019, às 09h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Afonso Cunha, 24 de julho 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de serviços funerários, no dia 30 de agosto de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 07 de agosto de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar, no dia 30 de agosto de 2019, às 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e



seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 07 de agosto de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 049/2019 - Registro de Preço nº 035/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de precos para futura e eventual aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 15h00min. (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM-MA, 07 de agosto de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 050/2019 - Registro de Preço nº 036/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS. ABERTURA: 22 de agosto de 2019, às 10h30min. (dez e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 07 de agosto de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 051/2019 - Registro de Preço nº 037/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas do município de Bom Jardim-MA ABERTURA: 22 de agosto de 2019, às

08h30min. (oito e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro -BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JAR-DIM - MA, 07 de agosto de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 052/2019. Registro de Preço nº 038/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção de aparelhos de Ar-condicionado com fornecimento de peças para reposição. ABERTURA: 22 de agosto de 2019, às **14h00min.** (catorze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro -BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma. gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JAR-DIM - MA, 05 de agosto de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Buriticupu - MA. ABERTURA: 22 de agosto de 2019, às 08h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 07 de agosto de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº



10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento), na zona rural e urbana. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia-SEMECT. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 22/08/2019. HORÁ-RIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 07 de agosto de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte deste Município, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 02 de agosto de 2019. Sueldo Sankly de Freitas Formiga-Secretario Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes-Portaria: 442/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a reabertura das seguintes licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 043/2019	Contratação de empresa para fiscalização de obras e realização de outras atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura, através de planejamento, acompanhamento de obras e serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto. 2º PUBLICAÇÃO	22/08/2019, ás 15:00 horas

nº 038/2019	Aquisição de fogos e artigo de ornamentação de eventos festivos em interesse das Secretarias do Município de Humberto de Campos – Ma. 3º REPUBLICAÇÃO	16:30 horas
-------------	---	-------------

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 07 de Agosto de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 047/2019	Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.	22/08/2019, ás 9:00 horas
Pregão Presencial SRP nº 048/2019	Formação de Registro de Pre- ços para futura e eventual con- tratação de empresa para for- necimento de kit enxoval para o Município de Humberto de Campos-MA.	
Pregão Presencial nº 049/2019	Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para atender as neces- sidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos/MA.	22/08/2019, ás 11:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 07 de Agosto de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019-CEL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 246/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço global, objetivando Execução de melhorias de um campo de futebol campo grande na sede do Município de Igarapé do Meio-Ma., na forma da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 11h00min do dia 27 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de 2ª a 6ª feira das



08h00min às 12h00min a partir do dia 09 de agosto de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. No ato de recebimento do edital, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o edital e seus Anexos. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO. NOME: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.303.549/0002-12. REF.: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SEAMO, Data da Assinatura: 08/08/2019. OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de capacitação na área de Contratos Administrativos com carga horária de 20horas, para 30 participantes, a ser ministrado na cidade de Imperatriz (MA), em data ainda a ser definida pela administração, para atender as necessidades da Administração Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.510,50 (Cinco mil quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos. REGÊNCIA: ART.25, Caput. DA LEI/ 8.666/93. PARECER PGM Nº 682/2019. José Antônio Silva Pereira. Secretário Municipal de Administração e Modernização.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019-CPL. RE-SULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00. 108/2019-SINFRA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2019-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e FRAMATTOS CAMISETAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 16.934.273/0001-43. OBJETO - Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de fardamento institucional para os servidores que atuarão no período de veraneio nas praias do Cacau e do Meio, destinados a atender às necessidades da Superintendência de Proteção e Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.108/2019-SIN-FRA.VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019, a partir da emissão da nota de empenho. VALOR: R\$ 15.054,25 (Quinze mil cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Ação: 06.182.135.2558-Estruturação das Atividades Administrativas alusivas ao Projeto Veraneio nas Praias; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ficha: 730, Fonte: 00-Tesouro Municipal. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO e pela empresa RITA DE CÁCIA MATOS BRANDÃO, ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO- SE-CRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2019 - CPL. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Imperatriz-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 002/2019-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: FRAMATTOS CAMISETAS E UNIFORMES LTDA. CNPJ: 16.934.273/0001-43, OBJETO: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de fardamento institucional para os servidores que atuarão no período de veraneio nas praias do Cacau e do Meio, destinados a atender às necessidades da Superintendência de Proteção e Defesa Civil. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019, a partir da emissão do empenho. PROCESSO: 02.10.00.108/2019-SIN-FRA; VALOR: R\$ 15.054,25 (Quinze mil cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 06.182.135.2558-Estruturação das Atividades Administrativas alusivas ao Projeto Veraneio nas Praias; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 730, Fonte: 00 – Tesouro Municipal. Imperatriz - MA, 03 de Julho de 2019. ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA MODALIDADE: Dispensa Nº 011/2019. Processo Nº 02.19.00.4144/2019. OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em serviço médico eletivo, urgência e emergência em cirurgia geral para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da zero hora do dia 15/07/2019. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/07/2019. RATIFICAÇÃO: 12/07/2019 – ALAIR BATISTA FIRMIANO (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 1.332.552,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 01.3007.0001/2019. OBJETO. contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaipava do Grajaú - Ipam, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Maior Lance ou Oferta. DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: <u>itaipavamelhorparatodos@hotmail.com</u>. Itaipava do Grajaú - MA, 06 de agosto de 2019. WILSON LUCAS CAM-POS PEDROSA - Pregoeiro. Itaipava do Grajaú/MA, 06 de agosto de 2019. Wilson Lucas Campos Pedrosa-Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 01.3007.0002/2019. OBJETO. Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2019 às 11:00 horas.. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 06 de agosto de 2019. WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro. Itaipava do Grajaú/MA, 06 de agosto de 2019. Wilson Lucas Campos Pedrosa-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONVITE Nº 03/2019-CPL.PROCESSO N.º 1.102/2019-MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra de construção da Escola Municipal Reunida Monte Cristo, no Povoado Monte Cristo, município de



Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o resultado da licitação na modalidade CONVITE Nº 03/2019-CPL- MATINHA/ MA, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa JANAN CONSTRUÇÃO LTDA-ME por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas; classificada em segundo lugar a empresa ATOS ENGENHARIA LT-DA-EPP e em terceiro lugar a empresa A3 ENGENHARIA EIRELI. O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha(MA), 05 de agosto de 2019. Pamella Amaral Pinto-Presidente da CPL em exercício-Matinha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº. 019 – 04/2019.11 – PMPN – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 – PMPN, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando implantação de estradas vicinais, com a construção de pontes de madeira e bueiros nos trechos Sede/Carrapato e Carrapato/Santa Rita, nos Assentamento Gleba Santa Rita e Gleba São José, localizadas no município de Paulino Neves/MA (CONVENIO Nº 828358/2016), de acordo e com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULI-NO NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulino Neves/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores; CONSI-DERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93,

especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO que a ADJUDICAÇÃO é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação, para subsequente efetivação do contrato administrativo. CONSIDERANDO o que consta dos autos do CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019 - 04/2019.11 - PMPN - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 - PMPN e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA; CONSIDERANDO haver a Comissão Permanente de Licitação responsável pela referida Tomada de Preço cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação; CONSIDERANDO ter transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico datado em 11/07/2019, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora; e CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame. CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, RESOLVE: Após a análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório conforme Processo Administrativo nº. 019 - 04/2019.11 - PMPN, Tomada de Preço nº. 004/2019 - PMPN, ADJUDICAR, o objeto da licitação à empresa abaixo relacionada:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
0.1	Implantação de estradas vicinais, com a construção de pontes de	AGECOM	4.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7	70.050.000.44
01	madeira e bueiros nos trechos Sede/Carrapato e Carrapato/Santa	Empreendimentos e	15.759.603/0001-49	R\$ 950.832,41
	Rita, nos Assentamento Gleba Santa Rita e Gleba São José.	Construções LTDA		

DETERMINAR que sejam a dotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão 12 de julho de 2019. Roberto Silva Maués-**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATI- $VO\ N^{o}$. $019 - 04/2019.11 - PMPN - TOMADA DE PREÇO\ N^{o}$. 004/2019 - PMPN, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando implantação de estradas vicinais, com a construção de pontes de madeira e bueiros nos trechos Sede/Carrapato e Carrapato/Santa Rita, nos Assentamento Gleba Santa Rita e Gleba São José, localizadas no município de Paulino Neves/MA (CONVENIO Nº 828358/2016), de acordo e com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULI-NO NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulino Neves/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores; CONSI-**DERANDO** os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO que a HOMOLOGAÇÃO é o ato da autoridade superior em que confirma que a classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitação foi a correta e que a proposta classificada é vantajosa para a Administração; CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019 - 04/2019.11 - PMPN - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 - PMPN e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA; CONSIDERANDO haver a Comissão Permanente de Licitação responsável pelo referida Tomada de Preço cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação; CONSI-**DERANDO** ter transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico datado em 11/07/2019, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, RESOLVE: HOMOLOGAR, no termo da legislação vigente, o resultado do procedimento licitatório 004/2019 - PMPN, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que teve sua abertura realizada no dia 19/06/2019, às 13h:30mim, reconhecendo válidas as decisões declaradas pela Comissão Permanente de Licitação. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
	Implantação de estradas vicinais, com a construção de pontes de	AGECOM		
01	madeira e bueiros nos trechos Sede/Carrapato e Carrapato/Santa	Empreendimentos e	15.759.603/0001-49	R\$ 950.832,41
	Rita, nos Assentamento Gleba Santa Rita e Gleba São José.	Construções LTDA		

DETERMINAR que sejam a dotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, 12 de julho de 2019. Roberto Silva Maués-**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇAO – TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2019-PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados do certame em epigrafe, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da academia da saúde do município de Pinheiro-MA. Após análise da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão proclamou como classificada e vencedora a empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.547.945/0001-11, pelo valor descrito a seguir: R\$ 492.979,44 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro – MA. Pinheiro – MA, 01 de agosto de 2019. SIL-VANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 10 de setembro de 2019, licitação na modalidade Concorrência nº 002/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais de pólos do município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 07 de agosto de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, no dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 07 de agosto de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP. Processo Administrativo nº 024/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que teve a abertura marcada para o dia 1º (primeiro) de agosto de 2019 às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis

para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão-MA, teve a licitação <u>DESERTA</u>, pela ausência de interessados em apresentar suas propostas. Riachão (MA), 07 de agosto de 2019. RAIMUNDO MADEIRA NETO – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.021.021.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Melhoramento/recuperação de 45km de Estrada Vicinal no Trecho Sede a Divisa Rondon do Pará - PA, no Município de Vila Nova dos Martírios Estado do Maranhão -MA. AMPARO LE-GAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abast. e Pesca, e vigorará pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 564.329,38 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: ELETROCOL LTDA - ME CNPJ N.º 10.548.494/0001-05. VILA NOVA DOS MARTÍ-RIOS-MA, 31 de Julho de 2019. ORDENADOR DA DESPESA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GES-TÃO PÚBLICA - EDSON RODRIGUES CHAVES.

TOMADA DE PREÇOS Aviso de Licitação. Tomada de Preços $N^{\circ}.$ 003/2019. A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa especializada para Construção de dois Campos Societys, um de Grama e um de Areia, na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Global - Base Legal: Lei Nº 8.666, De 21 de Junho de 1993; DATA DE ABERTURA: 27 de Agosto de 2019, às 09 horas da Manhã; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios, Aos 06 dias de Agosto de 2019. Elenilde Sousa Abreu - Presidente da CPL

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

A **Prefeitura Municipal de Maranhãozinho**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, autorização para Perfuração **de Poço - PP**, para os Sistemas de Abastecimento de Água das localidades: Vila São Pedro, Quadra 20, Quadra 25 e Quadra 80, conforme coordenadas: 2° 33' 46,40" S - 46° 2' 41,82" W, zona rural do município de Maranhãozinho – MA, **conforme processo 162604/2019**

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SE-MAM, o pedido de Licença de Operação Corretiva da E.E.E. do Village Jardins II, localizado na Av. General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, conforme processo SEMAM nº 558/2019.



CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Residencial São Jerônimo, localizado na Rua São Jerônimo, Nº 402, Santa Bárbara, São Luís - MA, conforme processo SEMMAM nº 67210/2019.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, o pedido de Licença de Operação do Village Jardins V, localizado na Av. General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, conforme processo SEMAM nº 937/2018.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, o pedido de Licença de Operação Corretiva da E.E.E. do Village Jardins V, localizado na Av. General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, conforme processo SEMAM nº 146/2019.

MACIEL MARÍTIMA LTDA CNPJ Nº 18.693.037/0001-08

A Maciel Marítima Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.693.037/0001-08, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação LO, para atividade enquadrada como Unidades auxiliares de apoio industrial/comercial ou atividades de prestação de serviço, conforme processo nº 160067/2019, sob endereço comercial, localizado na Av. Santos Dumont, número 336, Bairro Anil, Sala 11, Pavimento 01, CEP: 65046-660, São Luís – MA.

EDECONSIL EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – FAZENDA BELA VISTA

EDECONSIL EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E PLA NEJAMENTO LTDA – FAZENDA BELA VISTA, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de uso de água subterrânea de um poço tubular profundo, situado nas coordenadas geográficas: 05°14′56.36"S/43°34′23.78"W, situado na Fazenda Bela Vista, Data São Joaquim, município de Matões/MA, Bacia do Rio Parnaíba, com finalidade de consumo humano, higienização sanitária das instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 60107/2019.

CERÂMICA BAIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 13.448.376/0001-05

CERÂMICA BAIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.448.376/0001-05, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença de Operação –RENLO para a atividade de Beneficiamento de Argila para Fabricação de Produtos Cerâmicos, situada no município de Barra do Corda/MA, conforme dados constantes no processo nº 42209/2019

CERÂMICA BARRETO LTDA CNPJ: 06.814.183/0001-65

"CERÂMICA BARRETO LTDA" torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/07/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea ou diluição de efluentes sob as coordenadas, Latitude: S 03° 45'10,89" Longitude: W 43° 23' 00,48"com vazão Média 6(m³/h) com um período de bombeamento de 2,5hs, e valido por 3 ano, situado bacia hidrográfica do rio Itapecuru, sob bacia hidrográfica do Munin, na fica localizada no km 83 da BR-222, S/N Chapadinha Estado do Maranhão, para fins de Consumo humano, conforme dados constantes no e-processos:n° 280815/2018-Cerâmica Barreto Ltda

F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ N° 07.069.487/0003-70

F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.069.487/0003-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, situada no município de Codó/MA, conforme dados constantes no processo nº 169627/2019.

FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ 06.066.229/0001-05

A FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 06.066.229/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna pública que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia Ambiental, para a atividade de construção de um empreendimento comercial denominado Galpões Franere (ampliação), composto de 03 galpões, que ocupam uma área total de 3.000,00 m², localizado na BR 135, Distrito Industrial, Maracanã, São Luís – MA,

JORGE NELSON PRESSI CPF N° 363.240.940-49

Jorge Nelson Pressi, CPF nº 363.240.940-49, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental (LUA) para a atividade Agrossilvipastoril, situada na fazenda Cipó e Vão Azul, Trempe e Vão Seco, município de Mirador-MA, conforme dados constantes no processo nº 25907/2019.

L C MONTEIRO DA SILVA EIRELI

L C MONTEIRO DA SILVA EIRELI, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para atividade de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Proc. Nº - 140466/2019, localizado à Av. Davi Alves Silva, Nº-481, Bairro Centro, Município de Buriticupu -MA, CEP - 65.393-000.

PEDRO DA SILVA LUZ

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da Fazenda LOPES i E II, situada no Município de Alto Balsas-MA, sob Processo SEMA- 92135/2019.

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA SÃO PEDRO E OUTRAS, situada no Município de Balsas-MA, sob o processo SEMA- Nº 89999/2019.

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA BARROCA GLEBA A E B situada no Município de Balsas Ma, sob o Processo SEMA- Nº 89971/2019.

CLEBER MONTINA E OUTROS

CLEBER MONTINA E OUTROS, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA BACABALZINHO E OUTRAS situada no Município de Balsas Ma, sob o Processo SEMA- Nº 89971/2019.



ZELINDO SONEGO

ZELINDO SONEGO, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA CAPÃO E SITIO situada no Município de Loreto Ma, sob o Processo SEMA- Nº 173067/2019.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Sipal Industria e Comercio Ltda, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 17/07/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea situado na ROD MA 240 S/N KM 52 Zona Rural, Setor Gleba Coqueiro Riachão Estado do Maranhão, para fins de Consumo humano e higienização de ambientes, conforme dados constantes no e-processos nº 153955/2019

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 040/2019-SEDEL. NOME DO PROJETO: Revitalização da Praça Alcebíades Silva em Codó/MA. TIPO DO PROJETO: Edificação Esportiva. PROPONENTE: L.A. Oliveira Construções EPP. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 403.759,98 (quatrocentos e três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049335/2019. AMPA-RO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2019. PRA-ZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 24.07.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Rafael Sousa Oliveira - Presidente em Exercício - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 24 de Julho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 041/2019 - SEDEL. NOME DO PROJETO: Revitalização de Praça no Município de Jatobá/MA. TIPO DO PROJETO: Edificação Esportiva. PROPONENTE: L.A. Oliveira Construções EPP. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 375.527,88 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0149337/2019. AM-PARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2019. PRA-ZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 24.07.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Rafael Sousa Oliveira - Presidente em Exercício - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 24 de Julho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2019/SES,REF.:Processo nº125. 352/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ELFA MEDICAMEN-TOS S/A, CNPJ sob o n.º 09.053.134/0002-26; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a 3ª AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EXPEDIDAS CONTRA O ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 63.890,40 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2019-CSL/SES; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO-4439; SUBAÇÃO-000788 (SENTJUDMED); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.91.04; conforme NOTA DE EMPE-NHO Nº 2019NE006606, emitida em 31/07/2019; DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA,CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sr. ANTÔ-NIO JOSÉ COSTA SOUSA, Cédula de Identidade nº. 52570472014-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 330.990.653-15, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019/SES REF.: Processo nº 12 5848/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ sob o n.º 33.009.945/0002-04; OBJETO: 1ª (primeira) Aquisição de Medicamentos para atender as Demandas Judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão; VI-GÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 41.821,84 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2019-CSL/SES; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; AÇÃO-4439; SUBAÇÃO-000788 (SENTJUDMED); FONTE – 121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.91.04, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE006613, emitida em 01/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sra. MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES, Cédula de Identidade nº. 21.618.579-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.480.558-01, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 71/2019. ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 113259/2019-SSP, de 28/05/2019.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 75/2019 - SSP, de 02/08/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa F M DA SILVA NETO, de CNPJ n° 11.713.048/0001-63. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 231/2018-CCL, do Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, e a suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014 e na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 4.736,85 (quatro mil,



setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 000672; Natureza da Despesa: 33.90.30.07; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Firmino Marques da Silva Neto, de CPF n° 001.682.523-33, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.TRANSCRI-CÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

PROCESSO Nº 72435/2019 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 08/2019. CONTRATO DE CONCES SÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, NA FORMA ADIANTE DECLARADA.CONCEDENTE: INSTI-TUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO(I-TERMA)autarquia estadual criada pela lei 4.353/81, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Av. Miécio Jorge, nº 15, Bairro Renascença II, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 0000246 248 94-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 493.744.273-20.CONCESSI ONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01 - Centro, no mesmo município, CEP 65.393-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, JOSÉ GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000082945097-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 291463483-87.Resolvem celebrar entre si a presente Concessão De Direito Real De Uso, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA-O CONCEDENTE, de acordo com o art. 189 da Constituição da República Federativa do Brasil; com o art. 193, da Constituição do Estado do Maranhão; com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com a Lei nº. 5.315, de 23 de dezembro de 1991, Capítulo II, art. 11, Inciso VI, Parágrafo 1º, Seção VI, art. 2, Parágrafos 1º e 4º, e art. 26, compromete-se, por este instrumento, com plena força de Escritura Pública, a conceder à CONCESSIONA-RIA, o direito real resolúvel de uso sobre uma área com dimensão de 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), situado no município de Buriticupu/MA, de memorial respectivo anexo, conforme informações constantes no Processo Administrativo ITERMA nº 72435 /2019.**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel de que trata o *caput* desta cláusula foi previamente incorporado ao patrimônio Estadual, formalizado através de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA, na Matrícula nº 212, livro 02, fls. 212.CLÁUSULA **SEGUNDA** – O imóvel objeto do presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso será destinado para a finalidade específica de construção de poço artesiano em benefício da comunidade local. CLÁUSULA TERCEIRA-O CONCEDENTE, através deste instrumento e por força de atos normativos vigentes, que regulam a matéria, assegura à CONCESSIONÁRIA, o uso e gozo pleno da área descrita na Cláusula Primeira deste Contrato. CLÁUSULA QUAR-TA – O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por igual período. CLAUSULA QUINTA – Durante vigência do presente Contrato, a

CONCESSIONARIA responderá por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.CLÁU-SULA SEXTA – Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou em conveniência aos seus interesses, fica o CONCEDENTE desde já autorizado pela CONCESSIONÁ-RIA, independente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, a rescindi-lo, unilateralmente, revertendo à posse e o uso do imóvel a seu favor, sem que lhe recaiam quaisquer ônus à indenização de eventuais benfeitorias que tenham sido implantadas na área. CLÁUSULA SÉTIMA – Enquanto perdurar este Contrato, é vedado à CONCE-SIONARIA negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou os direitos da área, dando-lhe destinação diversa daquela descrita na Cláusula Segunda. CLÁUSULA OITAVA - A CONCES-SIONÁRIA se obriga a permitir, a qualquer tempo, o ingresso, na área descrita na Cláusula Primeira deste Contrato, de representante do CONCEDENTE, devidamente credenciado, para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, bem como o cumprimento da legislação. CLÁUSULA NONA – A presente Concessão de Direito Real de Uso será feita de forma não remunerada, uma vez que a CONCESSIONÁRIA é órgão da Administração Pública, que atua em projetos em benefício da comunidade local. CLÁUSULA DÉCI-MA-O presente Contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, aceitando a CONCESSIONÁRIA as cláusulas e condições nele constantes, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, sede do CONCEDENTE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que resultem do presente instrumento. São Luís (MA), 21 de maio de 2019. Raimundo De Oliveira Filho-Diretor-Presidente do ITERMA-José Gomes Rodrigues-Prefeito Municipal,

Testemunha
RG:
CPF:
Testemunha
CFF:
CPF:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO-FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBIENTA-CÃO DE STAND NA 71º REUNIÃO ANUAL DA SBPC - FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148378/2019- FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 07.119.299/0001-47). **OBJETO**: Contratação de serviço de ambientação de stand para o evento "71ª Reunião Anual da SBPC, tipologia padronizada, com área de 30m², orçamento 0122 2019 01. VALOR: R\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG 240.202, PROGRAMA DE TRABALHO: 19 122 0584 4450 001077, FONTE: 0.1.01.000000 e ND: 33.90.39.99 conforme Nota de Empenho nº 2019NE000534, data de emissão: 19/07/2019 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA) 19 de julho de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS - Diretor-Presidente da FAPEMA. CARLOS ROMEU DE OLIVEIRA FILHO - Representante da Contratada. AN-DRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS-Diretor-Presidente/FAPEMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2019/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EIRELI. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.446/019/EMSERH - OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda dos Serviços de



Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO), situado no Estado do Maranhão, na cidade de IMPERATRIZ- VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emergencialidade (01/04/2019), conforme disposto Art. 169, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH, ou até a finalização do processo licitatório, caso isso ocorra antes da vigência aqui estipulada. - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019 - UNIDADE ORCAMENTARIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-67 – Serv. Verif. De óbito e esclarecimentos de causa mortis - SVO - BASE LEGAL: Inciso XV, do artigo nº 169, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie -CONTRATADA: Empresa SERVICOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA. São Luís (MA), 07 de Agosto de 2019. RODRI-GO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº248/2019 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA ENGEL TECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. REF. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.419/2017/EMSERH - OBJE-**TO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, em 12 (doze) máquinas de hemodiálise e 04 (quatro) máquinas de tratamento de água por osmose reversa portáteis de uso das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, concernente ao Lote I e II, conforme Termo de Referência, bem como seu Anexo A e proposta apresentada pela Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.610.999,28 (um milhão, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019 - UNIDA-DE ORÇAMENTÂRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-01-64 - Manut e Repar. de Maq Hemodiálise / 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 159.419/2017-EMSERH - Licitação Eletrônica nº 030/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no artigo nº 117 e Inciso V, do artigo nº 171, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Engeltech Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Márcio Roberto Guimarães. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190618 - 001.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICI PAL DE SANTANA DO MARANHÃO.CONTRATADA: ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Jurídica de interesse desta Câmara Municipal de Santana do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE

TRABALHO: E01-Poder Legislativo-0101-CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-010100-CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - 01031-Ação Legislativa-01031 0020 - GESTÃO POLITICA LEGISLATIVA - 0103100200000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATU-RA: 18 de Julho de 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AL-MEIDA SOARES – Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190204 - 001. ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO. CONTRATADA: R. M. DE OLIVEIRA DE ASSIS E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJE-TO: Contratação de Empresa de Auditoria Independente, Para Execução de Trabalhos de Analises, Revisão e Emissão de Relatório e Pareceres sobre os Controles Internos e as Demonstrações Financeiras, quanto ao Cumprimento da Legislação e Índices Vigentes; Analise das Prestações de Contas Efetuadas e Analises de Procedimentos Licitatórios Junto a Câmara Municipal de Santana do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: Poder: Poder Legislativo, Órgão: 01 Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: Poder: Poder Legislativo - Órgão: 01 Câmara Municipal Unidade Orçamentária: 01. 031. 0020. 2.002- Manut. dos Serviços Administrativos - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊN-CIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019. FRANCISCO DAS CHA-GAS DE ALMEIDA SOARES – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: N°001/2019.PMPN DA TOMADA DE PREÇO 004/2019-PMPN.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 019-04/2019.11-PMPN. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando implantação de estradas vicinais, com a construção de pontes de madeira e bueiros nos trechos Sede/Carrapato e Carrapato/Santa Rita, nos Assentamento Gleba Santa Rita e Gleba São José, localizadas no município de Paulino Neves/MA (CONVENIO Nº 828358/2016), de acordo e com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. CONTRATADA: AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência: de 17 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 950.832,41 (novecentos e cinquenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). Roberto Silva Maués. Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 049/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL:** N° 021/2019. **Processo Administrativo:** n° 019.021.021.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E PESCA e a empresa ELETROCOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.548.494/0001-05. OBJETO DO CONTRA-**TO**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Melhoramento/recuperação de 45km de Estrada Vicinal no Trecho Sede a Divisa Rondon do Pará - PA, no Município de Vila Nova dos Martírios Estado do Maranhão -MA. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. **Dotações Orçamentárias**: 20.605.0025.2.021 – Manutenção de Estradas Vicinais. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0100000000. UNIDA-**DE ORCAMENTÁRIA**: 1009– Secretaria de Mun. De Agric. Pec. Abast. e Pesca. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 564.329,38 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).



VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 28 de Novembro de 2019. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA – Edson Rodrigues Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019-PMG.PARTES:MINI-CIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNI-CIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMEN-TOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - VA-LOR GLOBAL: R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO ELE-MENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA e o PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATANTE 07 de agosto de 2019. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 223/2019. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo utilitário, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e de sua Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.519.236/0001-31. Valor global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05 de agosto de 2019. Assinam: JOFRAN BRAGA COSTA, CPF nº 019.325.063-22 – Contratado e Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75 – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES GAS LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº: 00.849.004/0001 – 49. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha (GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). 08.244.1005.2021.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 10 de julho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 294/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES GAS LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº: 00.849.004/0001 – 49. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 026/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha (GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 246.210,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzen-

tos e dez reais). 12.361.1016.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1012.2037.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 12 de julho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2019 - SEFIN. RESULTAN-TE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa L & V COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.729.053/0001-40. DO OBJE-TO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de toner e cartuchos para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019. PRAZO DE VIGEN-CIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122 $.0041.2228.0000; 3.3.90.39.00 \quad 04.124.0021.2366.0000; 3.3.90.39.00$ $04.122.0021.2212.0000; 3.3.90.39.00 \\ 04.123.0051.1025.0000; 3.3.90.0000; 3.3.90.000; 3.3.90.0000; 3.3.90.000; 3.3.90.000; 3.3.90.000; 3$ 0.39.00. VALOR: R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 078/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa integrar este contrato. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Francisco Eduardo Noronha Lobato (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4144/2019. CONTRATO: Nº: 076/2019-SEMUS. OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Cirurgia Geral para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da zero hora do dia 15/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. VALOR GLOBAL: 1.332.552,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMINIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/ 2016. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e V.V. SIMÕES PRODUÇÕES ME. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização do festejo junino 2016, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FON-TE DE RECURSO: PROPRIO E CONVENIO. VALOR GLOBAL: R\$ 389.340,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais). PRAZO PARA O FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO RESEN-CIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Vera Maria Xavier Silva, CPF nº 072.996.302-06 - Secretaria Municipal de Administração, pela Contratante e Vinicius Victor Simões, CPF: 873.841.245-49, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município Maranhãozinho, 16 de junho de 2016 – Francis S. Silveira. Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – CONTRATO NR. 013/2018 - PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no



CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e a empresa L.R F. SOUSA "L.S. HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.608.708/0001-25 e I.E nº12.478.725-8 com sede na Av. Residencial Santa Rita, n°18, Bairro Chapada Município de Mirador-Ma, ESPÉCIE: Contrato de Serviço Fornecimento – OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Raio X, (para o exercício de 2019) para atender a demanda do Hospital Municipal de Mirador/ MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/03, e subsidiariamente, pela Lei n°8.666/93 alterações posteriores– PRAZO DE EXECUÇÃO: até 02 de janeiro de 2019. - VALOR GLOBAL: lote I: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Raio X: R\$ 1.620,00 mensal, totalizando um valor Final de R\$: 9.720,00, Lote II- Fornecimento de Materias para Raio X: R\$ 3.066.26 mensal, Totalizando R\$ 36.975,12 Global. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 11 FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE- 10.302.0502.2050.0000- Manutenção do Hospital e Laboratório de Análises Clinicas- 3.0.00.00.00-Despesas Correntes- 3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica- 3.3,90.30,00 Material de Consumo, SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Leandro Reis Fonseca, CPF n°013.768.233-65, RG n° 250174920039 SSP/MA, Empresário CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.041/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 041/2018 - CONTRATO Nº 009/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria de Administração, e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.989.270/0001-47, com sede na Rua Manoel Filho, Bairro São José, na cidade de Mirador-MA, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço, OBJE-TO: Serviços de Computadores e Periféricos, para o exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Administração de Mirador/MA; BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, - Valor Lote1: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 07 meses, totalizando um valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) -RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0203.2007.0000- Manutenção da sec. De administração geral e finanças, 3.0.00.00- Despesas Correntes, 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes, 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: JOL-BRTH BARBOSA LIMA, RG nº 22077522002-3, SSP/MA; CPF (MF) sob nº 025.765.343-09 - Secretária de Administração pela CONTRATANTE, TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, CPF nº 023.907.683-42, RG-112503099-0 SSP/MA pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.041/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 041/2018 - CONTRATO N° 010/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº12.250.370/0001-66, através da Secretaria de Saúde, e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.989.270/0001-47, com sede na Rua Manoel Filho, Bairro São José, Município de Mirador-MA, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço, OBJETO: Serviços de Computadores e Periféricos, para o exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, - Valor Lote II: R\$ 7.700,00 (sete mil e setenta reais) mensais pelo período de 07 meses, totalizando um valor de R\$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) - RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: 10.301.0502.2051.0000- Manutenção de Unidades Básicas de Saúde, 10.302.0502.2050.0000- Manutenção do Hospital e Laboratório de Análises Clinicas, 10.301.0501.2044.0000 - Manut. Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3, 3.0.00.00.00 Despesas Correntes, 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: MARGARIDA GOMES CABRAL, RG nº 31493794-3, SSP/MA; CPF (MF) sob nº 023.907.683-42 Secretária de Saúde pela CONTRATANTE, TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, CPF nº 023.907.683-42, RG- 112503099-0 SSP/MA pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.041/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 041/2018 - CONTRATO Nº 011/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº31.158.996/0001-91, através da Secretaria de Educação, e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.989.270/0001-47, com sede na Rua Manoel Filho, Bairro São José, Município de Mirador-MA, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço, OBJETO: Serviços de Computadores e Periféricos, para o exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, - Valor Lote III: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 07 meses, totalizando um valor de R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) RECURSOS OR-ÇAMENTÁRIOS: 10.301.0502.2044.0000- Manutenção. Func. do Municipal Educação, 12.361.0303.2028.0000 - Manut. Da Educação Básica, 12.361.0304.2035.0000- Apoio e Desenvolvimento da Escola, 3.0.00.00.00- Despesas Correntes, 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 1360165, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00 Secretária de Educação pela CONTRATANTE, TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, CPF nº 023.907.683-42, RG- 112503099-0 SSP/MA pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.041/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 041/2018 - CONTRATO Nº 012/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº13.594.925/0001-50, através da Secretaria de Assistência Social, e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.989.270/0001-47, com sede na Rua Manoel Filho, Bairro São José, Município de Mirador-MA, ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço, OBJETO: Serviços de Computadores e Periféricos, para o exercício de 2019, para a Secretaria de Assistência Social de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, - Valor Lote IV: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais pelo período de 07 meses, totalizando um valor de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS02.12.00- Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.0402.2086.0000 Manut. Func. Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ, RG nº143531620004, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 256.917.403-34 Secretária de Assistência Social pela CONTRATANTE, TULIO RICARDO SAN-TANA DE SOUSA, CPF nº 023.907.683-42, RG- 112503099-0 SSP/ MA pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 053/2019. PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO-(MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa *I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº* 04.465.200/0001-70-OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de internet via rádio na extensão total do município e ma-



nutenção dos computadores e periféricos das secretarias municipais - VALOR GLOBAL: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022. - Manut. Da Secret. De Administração - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal e Sr. Ismael Ribeiro da Silva, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA pela CONTRATADA I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 07 de agosto de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092.1/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 053/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através do sua FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE e a empresa I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 04.465.200/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de internet via rádio na extensão total do município e manutenção dos computadores e periféricos das secretarias municipais - VALOR GLOBAL: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais) - DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA: 10.301.1316.2-161 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0052.2-090 - Manut. da Secretaria de Saúde - **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Ismael Ribeiro da Silva, pela CONTRA-TANTE a Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 07 de agosto de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092.2/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 053/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I R DA SILVA COMERCIO E PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 04.465.200/0001-70 - OBJE-TO: Contratação de empresa para manutenção de internet via rádio na extensão total do município e manutenção dos computadores e periféricos das secretarias municipais - VALOR GLOBAL: R\$ 36.671,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais) - DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0471.2-060 – Manut. da Secret. de Educação - 12.361.0403.2-081 – Manutenção do Fundeb 40%- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATU-RA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável Edilson Da Silva Vieira - Secretário Municipal de Educação, e Sr. Ismael Ribeiro da Silva, pela CON-TRATANTE a Secretária Municipal de Educação pela CONTRA-TADA I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 07 de agosto de 2019. Edilson Da Silva Vieira - Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092.3/2019-PMAM. REF.: Pregão Presencial nº 053/2019. PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa I R DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 04.465.200/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de internet via rádio na extensão total do município e manutenção dos computadores e periféricos das secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 36.671,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2-132-Manut. Do Fundo Muni-

cipal De Assist. Social - 08.244.0124.2-166-Manut. Da Secret. De Assist. Social - 3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável Fatima Jorgina Oliveira Marinha-Secretário Municipal de Assistência Social, e Sr. Ismael Ribeiro da Silva, pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela CONTRATADA R. LIMA GOMES, 07 de agosto de 2019. Fatima Jorgina Oliveira Marinha - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e PARGA E FILHOS LTDA - ME, CNPJ 04.398.811/0001-43, OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para a composição do Kit Enxoval pertencente ao auxílio natalidade, Ano 2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e H. LINDOLFO BEZERRA-ME, CNPJ 04.929.522/0001-23, OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para a composição do Kit Enxoval pertencente ao auxílio natalidade, Ano 2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 22.110,00 (Vinte e dois mil cento e dez reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3042/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME, CNPJ 20.461.187/0001-38, OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 40.666,50 (Quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3042/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME, CNPJ 20.461.187/0001-38, OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Atender a demanda da Secretaria de Educação Município Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 93.689,00 (Noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais). MODALIDA-DE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3042/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e H. LINDOLFO BEZERRA-ME, CNPJ 04.929.522/0001-23, OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município Coroatá/MA, Ano 2019. VI-GÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 94.609,00 (Noventa e



quatro mil seiscentos e nove reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 3042/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e H. LINDOLFO BEZERRA-ME, CNPJ 04.929.522/0001-23, OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Atender a demanda da Secretaria de Educação Município Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, valor: R\$ 27.283,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 01/08/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.836/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - OBJETO: fornecimento de medicamentos de uso comum e psicotrópicos, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.005.255,84 (um milhão, cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC, Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 05/08/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Antônio Pereira de Sousa Filho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho -OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.835/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS EIRELI - OBJETO: fornecimento de material de consumo (médico hospitalar, instrumental cirúrgico e outros), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.901,85 (um milhão, novecentos e um mil e oitenta e cinco centavos) - DOTACAO ORCAMENTÁRIA: OR-GÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC, Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/08/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIG-NATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Antônio Pereira de Sousa Filho, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 05 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 47/2019. ASSEJUR/SSP. PROCESSO N°158421/2019-SSP, de 23/07/2019.**ESPÉCIE:** Convênio N°59/2019. SSP, de 05/08/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como CON-VENENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, de CNPJ n° 06.082.820/0001-56, como CONVENIADA. **OBJETO**: Cooperação mútua entre os partícipes, com os fins precípuos de assegurar as ações de segurança pública com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública no município, para prevenção da violência e o controle da criminalidade.**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CON-VENENTE e o Prefeito Municipal de Caxias/MA, Sr. Fabio José Gentil Pereira Rosa, de CPF n° 324.989.503-20, pela CONVENIADA.AVER-**BAÇÃO:** O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP.DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 06 de agosto de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA -Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE CONVÊNIO. Convênio nº 002/2019-SEDES, firmado em 01.07.2019, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ IDOSO DE IMPERATRIZ. OBJETO: Assegurar um conjunto de ações sócios educativas, e a garantia dos direitos prescritos na Política Nacional do Idoso, na área do Projeto Idoso de Bem com a Vida. FUNDAMEN-TO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.06.00.151/2019-SEDES. VIGÊNCIA: 01.07.2019 à 31.12.2019, VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR DA PARCELA: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais; Ficha: 423; Fonte: 00. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019. SIGNATÁRIOS: JANAÍNA LIMA ARAÚJO RA-MOS, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e a Senhora SERTAMY DA SILVA DIAS, representante legal da instituição conveniada, portadora do RG n.º 024081962003-0 SSP/MA e do CPF n.º 313.707.641-20. Imperatriz/MA, 01 de Julho de 2019. Janaína Lima Araújo Ramos-Secretária de Desenvolvimento Social.

ERRATA

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

ERRATA nº 001/2019 - MOB. REF.: NOTIFICAÇÃO nº 002/2019 - MOB. CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-CCL. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0227362/2016-MOB. A COMISSÃO SETO-RIAL DE LICITAÇÃO – MOB verificou que, embora tenha havido publicação correta da notificação no site da MOB, marcando a sessão de continuidade para o dia 7 de agosto de 2019, houve publicação equivocada no DOE/MA do dia 02 de agosto de 2019, vez que a notificação consignou como data da sessão o dia 30 de julho de 2019. Dessa forma, a CSL/MOB COMUNICA que na Notificação em referência deve ser observada a seguinte redação: Onde se lê: "[...] que a sessão de CONTINUIDADE da licitação, destinada para a divulgação do resultado da análise da proposta técnica da empresa SINART e definição do prazo para recursos, fica marcada para o dia 30 de



julho de 2019 às 15h no auditório da MOB, localizado na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas – Quintas do Calhau – São Luís/ MA. São Luís, 24 de julho de 2019. [...]". Deve se lê: "[...] que a sessão de CONTINUIDADE da licitação, destinada para a divulgação do resultado da análise da proposta técnica da empresa SINART e definição do prazo para recursos, fica marcada para o dia 07 de agosto de 2019 às 15h no auditório da MOB, localizado na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas – Quintas do Calhau – São Luís/ MA. São Luís, 29 de julho de 2019. [...]". São Luís, 07 de agosto de 2019. CARLOS BATISTA TORRES DE ARRUDA Presidente CSL/MOB

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARA-NHÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC DE ITAPECURU MIRIM-MA.TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ES-TADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CON-DENADOS - APAC DE ITAPECURU MIRIM-MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís - MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, doravante denominada ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís - MA, portador de RG nº MG-5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386.68, e a, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE ITA-PECURU MIRIM inscrita(o) no CNPJ sob nº. 22.869.253/0001-39, com sede na BR 222, km 12, município de Itapecuru Mirim-MA, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CI-VIL, representada (o) pelo (a) Jucey Santos de Santana (Presidente), residente e domiciliado em Itapecuru Mirim, portadora do RG nº 0482891920131 SSPMA, CPF nº 216.359.603-63, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e, bem como, demais legislação que rege a matéria, consoante o processo administrativo nº 0115737/2019. DO OBJETO O presente Termo de Colaboração, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas cumprindo pena privativa de liberdade através da Gestão Compartilhada do Centro de Reintegração Social de Itapecuru Mirim, com a aplicação da Metodologia APAC e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa, e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), nos Regimes fechado, semiaberto e aberto mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Memorial Descritivo. DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração são no montante total de R\$ 1.343.056,18 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e dezoito centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 377.093,84 (trezentos e setenta e sete mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) no exercício de 2019, de R\$ 650.204,69 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e

sessenta e nove centavos) no exercício de 2020 e de R\$ 315.757,63 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 56.101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001380 Ressocialização de Apenados no Estado do Maranhão (MANUAPAC); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro - 0101000000; Natureza de Despesas: 33.50.43.02 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS; Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes. Tratando-se de parceria com vigência plurianual, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração vigerá por 24 meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial. DAS ALTERAÇÕES A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. SIGNATÁRIOS Assinaram o presente contrato, em São Luís/MA, 27 de maio de 2019, Murilo Andrade de Oliveira -Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Jucey Santos de Santana - Presidente da Associação De Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Itapecuru Mirim DATA DE ASSINATURA: Em 05 de agosto de 2019 as partes assinam o presente Termo. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

TERMOS DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 310/2014 – SES. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, ente de direito público, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, órgão da administração direta, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa VILUMA EN-GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.052/0001-22, com sede na Av. São Carlos, nº 22, Jardim Paulista, Olho D'água, São Luís - MA, CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato está sendo encerrado por motivo de termino de vigência Contratual. SUBCLÁUSULA **PRIMERIA** – Com base na motivação exposta nos autos do **Proces**so Administrativo nº 141563/2019 - SINFRA encontra-se encerrado o Contrato nº 310/2014 - SES, firmado para execução e obras e serviços de "REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL", no município de CARUTAPERA - MA. CLAUSULA <u>SEGUNDA</u> – O presente **termo de encerramento** não dispensara ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes. CLAUSULA TERCEIRA – Referendada pelo que dispõe a Clausula Primeira revoga-se as disposições em cartório,



considerando-se **encerradas** as obrigações assumidas e convencionadas no contrato **n°310/2014-SES. DATA DA ASSINATURA**: 06 de agosto de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de agosto de 2019. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS** - Subsecretario de Estado da Infraestrutura/SINFRA-José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 100/2018-SINFRA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA NHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, firma o presente TERMO DE ENCERRAMENTO do contrato firmado com a empresa SIL-VEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.885.201/0001-74, com sede na Rua dos Cedros, nº 17, Qd. 13, Parte I, São Francisco, São Luís - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência Contratual. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo nº 146.104/2019 - SINFRA, encontra-se encerrado o Contrato n. 100/2018 - SINFRA, firmado para a execução de obras e servicos de CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTE-GRAL DO ENSINO MÉDIO, MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA. <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Em decorrência deste Termo de Encerramento, o saldo remanescente do Contrato, que fica fazendo parte integrante deste Termo é de R\$ 2.887.866,34 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil/Fiscal responsável pela obra, Raimundo Xavier Lima Silva 2590362, na fl. 22. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de encerramento não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes. CLÁUSULA **QUARTA** - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando-se encerradas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 100/2018 CSL/SINFRA. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo de encerramento, que vai assinado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. JONAS ALVES DOS REIS DIAS -Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 033/ 2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00.REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 95 8.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSULA PRIMEIRA- O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 033/2016 -SEDUC, celebrado em 15 de agosto de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 04-Timon, Codó, Caxias, Coroatá), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA-A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato n° 33/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 70114/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA-A Rescisão do Contrato n° 33/2016-SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/ 2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019 -SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE -CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/ 0001-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 018/2016 - SEDUC, celebrado em 22 de junho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 03 -Pinheiro, Viana), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUN-DA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 18/2016 SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 – SEDUĆ. CLÁUSULA TERCEIRA – A Rescisão do Contrato nº 18/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSI-NATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/ 2016-SEDUC.REF. Processo Administrativo nº 70114/2019 -SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administracão, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANCA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 019/2016 - SEDUC, celebrado em 22 de junho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 05 Presidente Dutra, Barra do Corda, Pedreiras, São João dos Patos), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 18/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019-SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA-A Rescisão do Contrato nº 18/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA-Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSI-NATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/ MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/ 2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE -CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/ 0001-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 020/2016 - SEDUC, celebrado em 22 de junho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 06 -Rosário, Itapecuru, Chapadinha), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSU-LA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 20/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 70114/2019 - SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA – A Rescisão do Contrato nº 20/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/ 2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 023/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 02 – Santa Inês, Bacabal, Zé Doca), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 20/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 70114/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA – A Rescisão do Contrato nº 23/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019 FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019. SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA

PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 024/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 04 - Caxias, Codó, Timon), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 24/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 70114/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA - A Rescisão do Contrato nº 24/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025 /2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 025/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 02 – Santa Inês, Bacabal, Zé Doca), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 25/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 70114/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA - A Rescisão do Contrato nº 25/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 026/2016 – SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nos prédios administrativos (LOTE 03 – Viana, Pinheiro), considerando a conveniência de ambas as partes em não



manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 26/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – A Rescisão do Contrato nº 26/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/ 2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE -CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 027/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nos prédios administrativos (LOTE 04 – Timon, Codó, Caxias), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUN-DA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 27/2016 SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 - SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA - A Rescisão do Contrato nº 27/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSI-NATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/ 2016. SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 028/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nos prédios administrativos (LOTE 05 – São João dos Patos, Presidente Dutra, Barra do Corda, Pedreiras), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 28/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – A Rescisão do Contrato nº

28/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/ 2016. SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 70114/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 029/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nos prédios administrativos (LOTE 06 - Rosário, Itapecuru-Mirim, Chapadinha), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSU-LA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 29/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 - SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA - A Rescisão do Contrato nº 29/2016 - SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA **DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 032/ 2016.SEDUC.REF. Processo Administrativo nº 70114/2019. SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ (MF) n.º 06.019.070/0001-78. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 032/2016 - SEDUC, celebrado em 01 de julho de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 02 - Bacabal, Zé Doca, Santa Inês, Carutapera, São Luís Gonzaga), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 32/2016 - SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 70114/2019 -SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA - A Rescisão do Contrato nº 32/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Esta-



do do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 134/ 2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 71782/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: ETAPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ n.º 03.211.977/0001-46. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 134/2016 - SEDUC, celebrado em 30 de dezembro de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 07 – Açailândia, Imperatriz, Balsas), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 134/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo n° 71782/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA – A Rescisão do Contrato nº 134/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 135/ 2016.SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 71782/2019.SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/00 01-00. REPRESENTANTE: O Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: ETAPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ n.º 03.211.977/0001-46. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 135/2016 - SEDUC, celebrado em 30 de dezembro de 2016, para fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da Contratante nas escolas e Faróis da Educação (LOTE 07 – Açailândia, Imperatriz, Balsas), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. CLÁUSULA SEGUNDA - A referida rescisão tem fundamento no inciso II, art. 79, da Lei 8666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 135/2016 – SEDUC, bem como nas motivações expostas no Processo Administrativo nº 71782/2019 – SEDUC. CLÁUSULA TERCEI-RA – A Rescisão do Contrato nº 135/2016 – SEDUC, não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TORNAR SEM EFEITO

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP

Tornar Sem Efeito, a publicação da Apostila nº 03/2019-GISP, Processo nº 39469/2017-SEDES, referente ao Contrato nº 36/ 2017-GISP, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.

929/0001-37, e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 06.06.2019, Edição nº 148, Publicações de Terceiros. São Luís (MA), 05 de agosto de 2019. **Reproduzido Por Incorreção. FA-BÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019/CS/ SEFAZ A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL realizará licitação na MODALIDA-DE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação e teste baterias de nobreaks, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2019 HORARIO: 14:30 LO-CAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação -CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e pela Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015 e suas alterações e a Lei Estadual nº10.403 de 29 de dezembro de 2015;aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DISPONIBLIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luís, 08 de agosto de 2019 Elyda Santos Ricci da Silva Pregoeira da SEFAZ

Diário Oficial - Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana, nº 757 -Centro Viva Cidadão

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

D# 0.00

Exemplar do dia	. K\$	0,80
Após 30 dias de circ	R\$	1,20
Por exerc. decorrido	R\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.